

281010412213584868 - NGPR	1101	339014	30.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	339033	50.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	339036	10.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	339037	150.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	339039	280.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	449052	164.552,95
281010463113581847 - NGPR	0131	339039	1.052.606,54
341010445113856635 - FDE	0101	444051	380.000,00
582012312613776719 - CEASA	0261	339139	49.956,13
582012360513707478 - CEASA	0101	339039	46.304,72
751012012212974668 - SEPAq	0101	339030	39.501,00
751012012613776719 - SEPAq	0101	339139	40.732,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	449052	190.000,00
751012060213756732 - SEPAq	0101	339030	24.000,00
751012060213756732 - SEPAq	0101	339039	42.000,00
751012060213756733 - SEPAq	0101	339014	20.000,00
751012060213756733 - SEPAq	0101	339030	10.000,00
751012060213756733 - SEPAq	0101	339039	10.000,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	339014	22.250,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	339030	22.250,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	339033	22.250,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	339039	20.250,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	449051	250.000,00
		TOTAL	3.393.413,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335 - ALE	0301	339039	15.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339030	1.760,00
141012060113706562 - SAGRI	0101	334041	57.000,00
141012060113706562 - SAGRI	0101	339014	23.000,00
141012060113706562 - SAGRI	0101	339033	11.000,00
141012060113706562 - SAGRI	0101	449052	20.000,00
141012060113706731 - SAGRI	0101	335041	183.050,00
141012060113706731 - SAGRI	0101	339014	5.950,00
281010412212974668 - NGPR	1101	339030	400.000,00
281010412213584865 - NGPR	0131	339039	1.052.606,54
281010433413586007 - NGPR	1101	339014	40.000,00
281010433413586007 - NGPR	1101	339030	60.000,00
281010433413586007 - NGPR	1101	339036	20.000,00
281010433413586007 - NGPR	1101	339039	164.552,95
341010445113856686 - FDE	0101	449051	530.000,00
582012312212974534 - CEASA	0261	339039	49.956,13
582012312613776719 - CEASA	0101	339139	46.304,72
751012060213756606 - SEPAq	0101	335041	39.501,00
751012060213756609 - SEPAq	0101	339014	12.000,00
751012060213756609 - SEPAq	0101	339030	12.000,00
751012060213756609 - SEPAq	0101	339033	22.000,00
751012060213756609 - SEPAq	0101	339039	20.000,00
751012060213756611 - SEPAq	0101	339014	22.250,00
751012060213756611 - SEPAq	0101	339030	22.250,00

751012060213756611 - SEPAq	0101	339033	22.250,00
751012060213756611 - SEPAq	0101	339039	20.250,00
751012060213756733 - SEPAq	0101	449052	140.000,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	335041	40.732,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	339014	10.000,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	339030	10.000,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	339033	10.000,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	339039	10.000,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	449052	110.000,00
751012060613756607 - SEPAq	0101	339039	190.000,00
		TOTAL	3.393.413,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 763, DE 19 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575510

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.552.153,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.552.153,74 (Onze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212974534 - SEGUP	0101	339037	300.000,00
211010612813316335 - SEGUP	0106	339030	60.000,00
211010612813316335 - SEGUP	0106	339036	60.000,00
211010612813316335 - SEGUP	0106	339039	26.722,48
211010612813316335 - SEGUP	0106	339047	20.000,00
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	20.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339014	50.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339015	200.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	165.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0106	339030	168.221,76
211010618113426352 - SEGUP	0106	449052	347.884,81
211010618313266315 - SEGUP	0101	339039	21.900,00
211010618313266315 - SEGUP	0106	449052	9.307,48
401010618113426351 - Polícia Civil	0101	449052	20.000,00
441010618113424407 - FISP	0141	339039	400.000,00
441010618113424412 - FISP	0141	449051	683.268,00
441010618213424428 - FISP	0141	449051	350.000,00
522010342113161937 - SUSIPE	0101	449039	8.884,21
662010612212974534 - DETRAN	0261	339039	790.965,00
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	6.500.000,00
662010612513416346 - DETRAN	0261	339039	1.000.000,00
852010657113427413 - CPC	0101	449051	350.000,00
		TOTAL	11.552.153,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257388 - SEIDURB	0106	449051	692.136,53
211010612212974534 - SEGUP	0101	449052	2.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	250.000,00
211010612813316336 - SEGUP	0101	449052	2.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0101	339030	65.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0101	339039	100.000,00
211010618113434710 - SEGUP	0101	449052	2.000,00
211010618313264332 - SEGUP	0101	338041	300.000,00
211010618313266315 - SEGUP	0101	449052	10.000,00
211010624413436371 - SEGUP	0101	449052	2.000,00
211010630313314728 - SEGUP	0101	339039	21.900,00
211010642213056676 - SEGUP	0101	449052	2.000,00
401010624313057335 - Polícia Civil	0101	444051	20.000,00
441010618113424407 - FISP	0141	449051	800.000,00
441010618113424412 - FISP	0141	339030	6.000,00
441010618113424412 - FISP	0141	339039	2.697,00
441010618213424428 - FISP	0141	339030	624.571,00
522010342113167365 - SUSIPE	0101	339014	8.884,21
842010927213696543 - IGEPREV	0261	339035	290.965,00
842010927213696543 - IGEPREV	0261	339039	8.000.000,00
852010618113426485 - CPC	0101	449052	350.000,00
		TOTAL	11.552.153,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 759, DE 13 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575516

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 28.926.769,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.926.769,91 (Vinte e Oito Milhões, Novecentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512213856669 - SEIDURB	0101	449035	800.000,00
071011545113507434 - SEIDURB	0106	449051	493.100,00
221010445113467421 - SEOP	0101	444051	60.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	445051	411.870,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	1.630.000,00
221010445113467491 - SEOP	0101	445051	180.000,00
221010445113467491 - SEOP	0101	449051	400.000,00